



Câmara Municipal do Recife

Estado de Pernambuco

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 50/2021 - Prefeito do Recife - Altera a redação do artigo 7º, da Lei nº 17.537, de 16 de janeiro de 2009, e do artigo 11, da Lei nº 18.528, 21 de novembro de 2018, dispondo sobre a idade veicular dos veículos utilizados para a prestação do serviço de táxi e do transporte remunerado privado individual de passageiros – TRPIP, no município do Recife, modo excepcional e temporário.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	28/12/2021
Unidade de Origem	Unidade Técnica Legislativa
Unidade de Destino	Arquivado - AEL
Status	Sancionado / arquivado

TEXTO DA AÇÃO

LEI Nº 18.883/2021, SANCIONADA EM 27/12/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 175, DE 28/12/2021. ARQUIVADO ORIGINAL DA PROPOSIÇÃO NOS DOCUMENTOS DE REDAÇÃO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2021.

Recife, 28 de dezembro de 2021.

Jaquelyne Menezes